



*Prefeitura Municipal de Adamantina*  
*Estado de São Paulo*

N.º .....

= LEI Nº 912 DE 26 DE JUNHO DE 1.968=

DR GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 20º PARÁGRAFO 2º DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, EU PROMULGO A SEGUINTE LEI,

Artigo 1º)- Fica extinto do quadro de funcionários municipais o cargo de Zelador do Matadouro, criado - pela lei nº 2 de 6 de abril de 1.949-Capítulo VI - artigo 19.

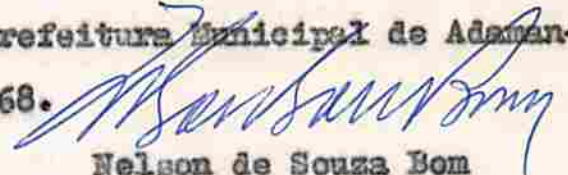
Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 26 de junho de 1.968.

  
DR GUMERCINDO ROMANINI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 26 de junho de 1.968.

  
Nelson de Souza Bom  
Secretário em Exercício.